



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 13 AO Projeto de Lei nº 185/2022

Inclui o §2º ao Art. 90 do Projeto de Lei 185/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 185/2022, que “Institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos e dá outras providências. (Mens. 64/22)”, nos seguintes termos.

Art. 1º Inclui o §2º ao Art. 90 do Projeto de Lei 185/2022 com a seguinte redação:

Art. 90 [...]

§ 2º O Plano Estratégico de Intervenção para a AEIP 1 deverá ser realizado no prazo de até 12 meses a partir da publicação desta Lei.

JUSTIFICATIVA

De acordo com solicitações da sociedade civil em audiências públicas e de acordo com documento protocolado por entidades não governamentais de Valinhos, a implantação de um Parque Linear ao longo do Ribeirão Pinheiros é uma demanda que remonta a décadas, sendo necessário que a municipalidade tenha prazo para apresentar uma Projeto a esse respeito no prazo de 12 meses. Um Parque Linear poderá solucionar diversos problemas ligados à região central da cidade, como por exemplo os constantes alagamentos em períodos de chuvas mais intensas. O Parque ainda poderia ser utilizado como principal forma



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

de locomoção da população pelo fundo do vale, através de bicicletas, servindo assim como uma alternativa viável à mobilidade urbana.

Valinhos, 31 de outubro de 2023.

AUTORIA: Comissão de Sistematização da Revisão do Plano Diretor e da Lei de Zoneamento

